



Agrupamento de Escolas de Felgueiras - 151490

PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO DO AGRUPAMENTO

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1. PRIORIDADES DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	5
1.1. AS PRINCIPAIS PRIORIDADES	5
1.2. ESTRATÉGIAS GERAIS DE INTERVENÇÃO.....	5
2. ORGANIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO.....	6
2.1. ORGANOGRAMA	6
2.2. CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018.....	7
2.3. HORÁRIO ESCOLAR.....	8
2.4. REUNIÕES	8
3. OPÇÕES ORGANIZATIVAS.....	9
3.1. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO LETIVO	9
3.2. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	10
3.3. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS	16
3.4. PLANO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS ESCOLARES	17
3.5. APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS.....	18
4. PLANOS DE ESTUDO/ESTRUTURA CURRICULAR	20
4.1. ESTRUTURA CURRICULAR	20
4.2. ARTICULAÇÃO VERTICAL DO CURRÍCULO.....	35
4.3. TRANSVERSALIDADE DO CURRÍCULO	36
4.4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC).....	36
4.5. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)	37
4.6. ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA.....	37
4.7. SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	38
5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	39
5.1. PRINCÍPIOS GERAIS DA AVALIAÇÃO	39
5.2. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	40
5.3. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	40
6. ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS	41
6.1. PROBLEMAS DETETADOS.....	41
6.2. LINHAS DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA	41
6.3. METODOLOGIAS DE ENSINO	42
7. RESPOSTAS EDUCATIVAS	43

7.1. SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)	43
7.2. APOIO EDUCATIVO (AE)	43
7.3. BIBLIOTECAS ESCOLARES (BE)	43
7.4. PLANO NACIONAL DE LEITURA (PNL)	44
7.5. PROJETOS/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	45
7.6. PROJETO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE (PPES)	45
7.7. GABINETE DE APOIO AO ALUNO - CLUBES E SALAS DE ESTUDO	46
7.8. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMDA)	46
7.9. DESPORTO ESCOLAR (DE)	46
7.10. APOIO TUTORIAL	46
8. PLANO DE TURMA	47
8.1. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TURMA	47
9. DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	49
10. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	49
11. BIBLIOGRAFIA	50
12. LEGISLAÇÃO	50

NOTA INTRODUTÓRIA

Os Planos de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo (PEDC), elaborados de acordo com a revisão da estrutura curricular, explicitam as opções curriculares da escola, no sentido de adequar o currículo à especificidade do agrupamento. Constitui-se, assim, como um documento complementar do Projeto Educativo do Agrupamento, tendo como princípio norteador a promoção da cidadania e como fundamento essencial, a promoção de um empenhamento ativo de toda a comunidade escolar, visando o sucesso educativo.

O Agrupamento de Escolas de Felgueiras concretiza «o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e «a democratização da sociedade».

Define, ainda, linhas orientadoras e padrões de qualidade, adequando-os a toda a comunidade educativa, com vista à melhoria da gestão de recursos humanos, dos processos educativos e, conseqüentemente, do desempenho dos órgãos e estruturas intermédias do Agrupamento, assim como a melhoria dos resultados escolares.

Contribui também para a qualidade do sucesso educativo e combate ao abandono escolar, valorizando o processo de ensino e aprendizagem, tendo em consideração o nível de desenvolvimento e o capital cultural dos alunos.

Promove uma formação diversificada e equilibrada, atendendo às características dos alunos, correspondendo aos objetivos das metas curriculares estabelecidas para a Educação Pré-escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário.

Evidencia uma gestão curricular, mobilizadora de uma articulação efetiva entre os diferentes níveis educativos, permitindo o conhecimento antecipado da sequência curricular entre anos e entre ciclos.

Indica as principais matérias/atividades a desenvolver em cada disciplina e as características das atividades de enriquecimento curricular, bem como a divulgação da diversidade de oferta escolar relativamente ao reforço das aprendizagens, nomeadamente para os alunos que evidenciam maior dificuldade e dá a conhecer as estruturas de apoio especializado, como resposta aos alunos que demonstram problemáticas com maior especificidade.

Garante uma articulação do currículo e da avaliação, assegurada por uma operacionalização de estratégias que visam traduzir rigor e promover um processo de aprendizagem contínuo e extensivo a todos os alunos.

1. PRIORIDADES DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

1.1. As principais prioridades

- a) Promover o sucesso escolar, criando condições para que todos os alunos possam aprender mais, com o objetivo de que nenhum aluno “fique para trás” na conclusão da escolaridade obrigatória;
- b) Coerência e sequencialidade entre os diversos níveis de ensino e sua articulação;
- c) Reforço da relação de proximidade com os pais e encarregados de educação;
- d) Uma perspetiva integrada de currículo e avaliação, partindo do princípio que “a avaliação envolve interpretação, reflexão, informação e decisão sobre os processos de ensino e aprendizagem, tendo como principal função ajudar a promover ou melhorar a formação dos alunos”.

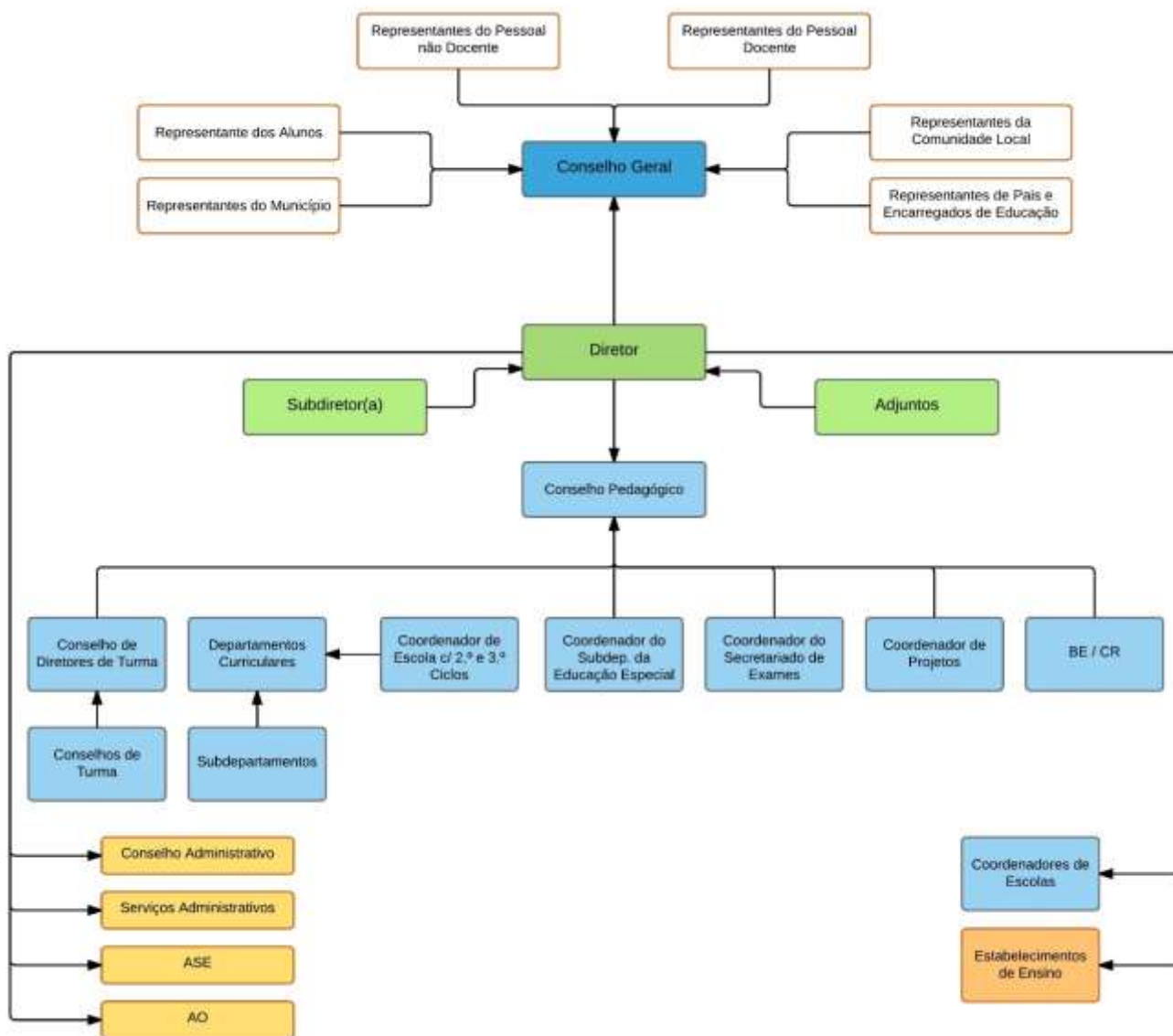
5

1.2. Estratégias gerais de intervenção

- a) Elevar a participação dos alunos, quer no processo educativo, quer no processo de construção e desenvolvimento da escola;
- b) Promover a língua portuguesa, não só como património cultural, mas também como instrumento de trabalho imprescindível à aquisição das necessárias competências linguísticas e comunicativas;
- c) Dar continuidade ao Projeto Turma Mais e Oficina de Línguas;
- d) Desenvolver o Plano Nacional de Leitura (PNL);
- e) Fomentar a utilização das tecnologias de informação e comunicação nas diversas componentes curriculares;
- f) Proporcionar aos alunos situações que lhes permitam desenvolver o espírito de cooperação, solidariedade, compreensão e respeito por si, pelos outros e pelo meio;
- g) Responsabilizar a Comunidade Escolar pelo cumprimento do Regulamento Interno (RI);
- h) Sensibilizar os alunos e encarregados de educação para a importância do conhecimento, nomeadamente para a futura integração profissional;
- i) Implicar os pais e os encarregados de educação dos alunos nas tarefas escolares de casa e nas atividades letivas curriculares e de complemento e enriquecimento curricular;
- j) Reforçar os canais de comunicação com a comunidade;
- k) Manter e procurar diversificar a oferta formativa: Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais.

2. ORGANIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

2.1. Organograma



2.2. Calendário escolar para o ano letivo 2017/2018

O calendário escolar é determinado por Despacho Ministerial antes do início de cada ano letivo.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	PERÍODO	INÍCIO	TERMO
	1.º	13 de setembro	15 de dezembro
	2.º	3 de janeiro	23 de março
	3.º	9 de abril	22 de junho
	INTERRUPÇÕES		
	1.ª	de 18 de dezembro a 2 de janeiro (inclusive)	
	2.ª	de 12 de fevereiro a 14 de fevereiro (inclusive)	
	3.ª	de 26 de março a 6 de abril (inclusive)	

ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	PERÍODO	INÍCIO	TERMO
	1.º	13 de setembro	15 de dezembro
	2.º	3 de janeiro	23 de março
	3.º	9 de abril	6 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos) 15 de junho (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) 22 de junho (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)
	INTERRUPÇÕES		
	1.ª	de 18 de dezembro a 2 de janeiro (inclusive)	
	2.ª	de 12 de fevereiro a 14 de fevereiro (inclusive)	
	3.ª	de 26 de março a 6 de abril (inclusive)	

2.3. Horário Escolar

Educação Pré-escolar	De segunda a sexta-feira em regime normal em todos os Estabelecimentos de ensino, das 09:00H – 12:00H e 13:30H – 15:30H.
1.º Ciclo	De segunda a sexta-feira em regime normal em todos os Estabelecimentos de ensino, das 9:00H – 12:00H e 13:30H – 15:30H. Entre as 15:30H e as 17:30H há lugar para o ING. curricular (3.º e 4.º anos de escolaridade) e EMRC para todos os anos de escolaridade. Há ainda lugar para as AEC, constituídas pelo ING. (1.º e 2.º anos de escolaridade) e AFD e Xadrez para todos os anos de escolaridade. Os horários podem apresentar alguma flexibilidade, 1 ou 2 dias por semana.
2.º Ciclo	As atividades escolares decorrem na Escola Básica e Secundária de Felgueiras e na Escola Básica de Lagares, organizando-se o horário em dois turnos - turno da manhã e turno da tarde - iniciando-se o primeiro às 08:20H e o segundo às 13:35H e finalizando às 13:20H e às 17:45H, respetivamente, sendo que o segundo turno encerra às 18:30 horas às 3.ªs e 5.ªs feiras.
3.º Ciclo	As atividades escolares decorrem na Escola Básica e Secundária de Felgueiras e na Escola Básica de Lagares, organizando-se o horário em dois turnos - turno da manhã e turno da tarde - iniciando-se o primeiro às 08:20H e o segundo às 13:35H e finalizando às 13:20H e às 17:45H, respetivamente, sendo que o segundo turno encerra às 18:30 horas às 3.ªs e 5.ªs feiras.
Ensino Secundário	As atividades escolares decorrem na Escola Básica e Secundária de Felgueiras, organizando-se o horário em dois turnos - turno da manhã e turno da tarde - iniciando-se o primeiro às 08:20H e o segundo às 13:35H e finalizando às 13:20H e às 17:45H, respetivamente, sendo que o segundo turno encerra às 18:30 horas às 3.ªs e 5.ªs feiras.
O turno da manhã é constituído por três blocos de 90 minutos, intervalados por dois períodos de 15 minutos e o da tarde, por dois blocos de 90 minutos e um tempo de 45 minutos, intervalados por um período de 15 e outro de 10 minutos. Às 3.ªs e 5.ªs feiras, o turno da tarde é constituído por três blocos de 90 minutos.	

2.4. Reuniões

O Conselho Geral reúne-se ordinariamente por trimestre, segundo convocatória do seu Presidente.

Os membros do Conselho Pedagógico reúnem-se ordinariamente, uma vez por mês, nas segundas quartas-feiras à tarde. Os Departamentos são 6 (seis): Departamento da Educação Pré-escolar; Departamento do 1.º Ciclo; Departamento de Línguas; Departamento de Ciências Sociais e Humanas; Departamento de Matemática e Ciências Experimentais e Departamento de Expressões. Reúnem-se ordinariamente uma vez por trimestre e, por norma, na quarta-feira da semana seguinte à reunião do Conselho Pedagógico, com os respetivos Coordenadores de Subdepartamento. Os Coordenadores de Departamento são, por inerência de funções, membros do Conselho Pedagógico. São ainda membros do Conselho Pedagógico: o Diretor, os Coordenadores de Diretores de Turma, o Coordenador das Bibliotecas Escolares, o Coordenador do Subdepartamento da Educação Especial, o Coordenador de Projetos, o Coordenador do Secretariado de Exames, o Coordenador da Escola Básica de Lagares, com 2.º e 3.º Ciclos e o Coordenador da CAI (Comissão de Autoavaliação Interna), num total de 15 elementos.

As estruturas referidas reúnem de acordo com o definido no seu regimento e o determinado no Regulamento Interno (RI) do Agrupamento.

3. OPÇÕES ORGANIZATIVAS

3.1. Critérios de distribuição do serviço letivo

A distribuição do serviço letivo pelos docentes da escola obedece às normas emanadas no despacho de organização do ano letivo (artigo 4.º, do Despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho) e é da exclusiva competência do Diretor, que deve distribuir o serviço tendo em conta os seguintes critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico, de acordo com as prioridades definidas no Projeto Educativo de Agrupamento (PEA):

9

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE NAS ESCOLAS

- Para efeitos de distribuição de serviço docente, devem ser constituídas equipas pedagógicas que integrem os docentes das diferentes disciplinas do ano de escolaridade e assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino.
 - A distribuição do serviço docente deve ser pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, maximizando o potencial da formação dos docentes.
 - A distribuição de serviço deve ter como princípio orientador a qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos.
 - A distribuição de serviço deve ser devidamente planeada, tendo em consideração os recursos humanos disponíveis, as disponibilidades físicas do edifício escolar e a sequencialidade de ciclos e anos de escolaridade.
 - A distribuição do serviço docente será feita pelo Diretor com base nos critérios aprovados, anualmente, em Conselho Pedagógico.
1. Adequação do perfil do professor à turma, nomeadamente naquelas onde existem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, ...
 2. Distribuição equilibrada de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina, sempre que possível.
 3. Dentro de cada ciclo de estudos, será dada continuidade à lecionação das mesmas turmas, sempre que possível.
 4. Distribuição do serviço letivo feita, preferencialmente, de modo a que cada disciplina (ou cada nível) seja lecionada por uma equipa de, pelo menos, dois ou três professores.
 5. Previsibilidade de ausência prolongada e a conseqüente falta de assiduidade do professor.
 6. Não inclusão, sempre que possível, de mais de 3 níveis distintos em cada horário, exceto nos cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais.
 7. Na passagem do ensino básico para o ensino secundário (do 9.º ano para o 10.º ano), o professor que tenha acompanhado a(s) turma(s) no decurso de todo o 3.º ciclo, pode dar continuidade à lecionação dessas turmas, sempre que seja possível.
 8. No ensino secundário não deverá atribuir-se mais do que uma disciplina ao mesmo professor na mesma turma.
 9. A componente letiva deverá ser distribuída tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Perfil do professor adequado ao ciclo/nível, curso, disciplina;
- b) Formação profissional;
- c) Continuidade, sempre que conveniente;
- d) Distribuição equilibrada de níveis;
- e) Desempenho de cargos.

10. A atribuição de horários é nominal, considerando o perfil do docente e a continuidade na leção das turmas (equipas pedagógicas), sempre que possível;

11. O horário de cada professor não deverá ultrapassar um número máximo de sete turmas a não ser depois de esgotadas todas as possibilidades.

12. Os apoios educativos de português e matemática serão lecionados preferencialmente pelo professor da turma, e utilizando, sempre que possível, as horas da componente não letiva.

DIREÇÃO DE TURMA

1. A direção de turma deve ser atribuída, preferencialmente, a um professor que tenha todos os alunos da turma e que, sempre que possível:

- a) Tenha bom relacionamento interpessoal com os alunos e encarregados de educação;
- b) Seja capaz de favorecer as interações sociais entre os vários elementos da comunidade educativa;
- c) Tenha perspicácia na deteção e subtileza no tratamento de situações problemáticas;
- d) Evidencie capacidade de orientação ativa e dinâmica dos alunos e família;
- e) Mostre disponibilidade para fomentar o carácter integrador e globalizante da formação dos seus alunos;
- f) Pertença, preferencialmente e sempre que possível, ao quadro de agrupamento.

3.2. Critérios de constituição de turmas

ENQUADRAMENTO LEGAL: Despacho normativo n.º 1-B/2017, de 17 de abril.

A - CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Na educação pré-escolar os grupos deverão ser constituídos atendendo aos seguintes critérios:

1. As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
2. As turmas que integrem crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nessas condições;
3. Na constituição das turmas observam-se, sucessivamente, as seguintes prioridades:
 - 3.1) Crianças que frequentaram, no ano anterior, o estabelecimento de educação que pretendem frequentar;

3.2) Crianças que completem os 5 e os 4 anos de idade até 31 de dezembro;

3.3) Crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;

3.4) Crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

4. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes **prioridades**:

4.1) Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

4.2) Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;

4.3) Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;

4.4) Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

4.5) Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente, em anos, meses e dias;

4.6) Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

4.7) Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

B - CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Os critérios para a constituição de turmas são os seguintes:

1. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos;

2. São constituídas por 18 alunos as turmas que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, nos estabelecimentos de ensino de lugar único;

3. São constituídas por 22 alunos as turmas que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar;

4. As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições;

5. No primeiro ciclo, na constituição das turmas, deve ser dada prioridade, sucessivamente, aos alunos:

5.1) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos números 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

5.2) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

5.3) Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;

5.4) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;

5.5) Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

5.6) Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino ou tenham frequentado um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam, comprovadamente, mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;

5.7) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

5.8) Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino.

C - CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NOS 2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

A constituição de turmas obedecerá aos seguintes critérios:

1. As turmas dos 5.º ao 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 e um máximo de 30 alunos;

2. Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;

3. As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições;

4. Manter nas turmas os mesmos alunos, como princípio genérico;

5. Atender à vizinhança na residência, tendo em atenção a rede de transportes dos alunos.

6. Seguir os princípios de:

6.1. Homogeneidade quanto às idades;

6.2. Coeducação quanto ao equilíbrio na distribuição de rapazes e raparigas em número aproximado;

6.3. Heterogeneidade quanto ao aproveitamento.

7. Distribuir equitativamente os alunos retidos nos 5.º, 7.º e 8.º anos, e não aprovados nos 6.º e 9.º anos, pelas diversas turmas, atendendo à residência e às idades (tal como os alunos que deixaram de comparecer às aulas);
8. As turmas de língua estrangeira são dedicadas exclusivamente a uma única língua e a sua constituição depende do número mínimo de 20 alunos. Para iniciar a oferta de uma nova língua estrangeira, acresce a necessidade de possuir os recursos necessários;
9. Sempre que possível, respeitar as indicações do conselho de turma e/ou equipa pedagógica. As transferências de turma dos alunos ocorrerão por indicação do conselho de turma (1.º) ou ouvido o diretor de turma (2.º);
10. O desdobramento das turmas e ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas do ensino básico é autorizado nos termos definidos em legislação e ou regulamentação próprias;
11. As turmas dos anos sequenciais do ensino básico, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao previsto, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização;
12. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área de educação, em casos em que se mostre oportuno implementar ofertas educativas ou disciplinas para as quais não exista a garantia de ter o número mínimo de alunos estipulado, atendendo, nomeadamente, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta;
13. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino;
14. No segundo e terceiro ciclos, na constituição das turmas, deve ser dada prioridade, sucessivamente, aos alunos:
- 14.1) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos números 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- 14.2) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- 14.3) Que no ano letivo anterior tenham frequentado o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;
- 14.4) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;

14.5) Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

14.6) Que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;

14.7) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

14.8) Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino.

15. As turmas dos Cursos de Educação e Formação são constituídas por um número mínimo de 20/24 e um máximo de 24/30 alunos;

16. Deve dar-se continuidade às turmas com número inferior ao estabelecido, desde que se assegure o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização;

17. As turmas dos Cursos de Educação e Formação só poderão ser formadas por alunos com 15 anos de idade, com duas retenções ou mais no seu percurso escolar;

18. A seleção de alunos para as turmas de Cursos de Educação e Formação deve respeitar as seguintes prioridades:

18.1) Situação atual do aluno, tendo prioridade os alunos propostos pela orientação vocacional (SPO), de acordo com o respetivo perfil e pelos conselhos de turma;

18.2) Os alunos que abandonaram a escola no presente ano letivo;

18.3) Os alunos que se encontram em situação de abandono escolar há mais tempo;

18.4) Percurso escolar do aluno, tendo prioridade os alunos com maior número de retenções;

18.5) Em caso de empate, têm preferência os alunos de maior idade.

D - CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos do ensino artístico especializado, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos;

2. Nos cursos do ensino artístico especializado, o número de alunos para abertura de uma especialização é de 15;

3. Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 e um máximo de 30 alunos;

4. As turmas de cursos profissionais que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de

funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

5. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo (30) nem o número mínimo (24) de alunos;

6. As turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto (24 alunos), quando não for possível concretizar o definido (número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos);

7. O reforço nas disciplinas da componente de formação científico-tecnológica, decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor, pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre estabelecimentos de ensino da mesma área pedagógica, mediante autorização prévia pelos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes;

8. O desdobramento das turmas e ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas do ensino secundário e dos cursos profissionais é autorizado nos termos definidos em legislação e ou regulamentação próprias;

9. As turmas dos anos sequenciais dos cursos de nível secundário de educação, incluindo os do ensino recorrente, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao previsto, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram o estabelecimento de ensino com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode ser **constituída** com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização;

10. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência competentes, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino ou de orientações do membro do Governo responsável pela área de educação, em casos em que se mostre oportuno implementar ofertas educativas ou disciplinas para as quais não exista a garantia de ter o número mínimo de alunos estipulado, atendendo, nomeadamente, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta;

11. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino;

12. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

12.1. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos números 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

12.2. Com necessidades educativas especiais de caráter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

12.3. Que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

12.4. Alunos com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ensino;

12.5. Alunos que, comprovadamente, residam ou cujos encarregados de educação, comprovadamente, residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

12.6. Que frequentaram um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;

12.7. Alunos que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

12.8. Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

3.3. Critérios de elaboração de horários

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4.º, do Despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho

- Os docentes dos ensinos público, particular e cooperativo podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

- A distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.

- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia (excetua-se a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem).

- Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas pelo diretor a docentes em serviço na escola que tenham horários incompletos, dando prioridade aos docentes de carreira, e integrando as horas eventualmente remanescentes em novo contrato a celebrar.

1. A componente letiva é de 22 horas semanais (H= 50 minutos = 24 tempos de 45 minutos semanais + 1 tempo de 45 minutos duas vezes por mês) ou 1100 minutos.

2. O horário do docente não deve incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 9 tempos letivos diários.

3. O horário de cada docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.

4. O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes, sempre que possível, exceto nos Cursos Educação e Formação e Cursos Profissionais.
5. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação mensal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva.
6. O docente está obrigado a comunicar à direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
7. Os docentes que ao longo do ano prevejam redução do serviço letivo (ex: maternidade, amamentação) deverão dar conta da situação à direção.
8. O número de horas a atribuir à "componente não letiva de estabelecimento" será de 3 tempos de 45 minutos (135 min), por semana, para os docentes do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e 2 tempos (120 minutos) para os docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

3.4. Plano de Ocupação de Tempos Escolares

Ouvido o conselho pedagógico, o diretor decide a organização, ao longo do ano letivo, dos tempos escolares podendo esta ser anual, semestral, trimestral, semanal ou pontual. (n.º 4 do art.º 13º Despacho normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho)

Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas;

- Na Educação Pré-Escolar - manhã, das 09:00h às 12:00h / tarde, das 13:45h às 15:45 h;
- No 1.º CEB – manhã, das 09 horas às 12:00h / tarde, das 13:45 h às 17:30h, incluindo as AEC;
- Nos restantes ciclos - manhã, das 08:20h às 13:20h / tarde, das 13:35h às 17:45h.

A distribuição dos tempos letivos será concentrada no turno da manhã por se considerar de maior rentabilidade, garantindo o limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia. Para garantir que o processo ensino e aprendizagem decorra sem sobrecarga de tempos escolares e com a maior rentabilidade possível, a carga horária distribuída será de 4 blocos de noventa minutos, podendo, em alguns casos, ser de 5, sendo um deles, sempre que possível, de caráter mais prático, excetuando o ensino vocacional, por força da carga horária destes cursos e da sua vertente prática.

Em situações pontuais, no sentido de garantir a lecionação regular das matérias, poder-se-ão alterar os horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausência de docentes. Neste sentido, o conselho de turma será chamado a analisar estas situações quando ocorram e prevejam um período de ausência até 15 dias de aulas.

As substituições temporárias poderão ser efetuadas, também, por outros docentes não afetos a este plano, nomeadamente por recurso à permuta ou compensação de aulas, por docentes da área/disciplina a substituir. Este plano de atividades estrutura-se em quatro grandes modalidades que se enumeram:

- 1 - Permuta de aulas entre professores do conselho de turma.

2 - Compensação de aulas.

3 - Atividades educativas de substituição por professores da mesma área curricular.

4 - Atividades educativas de substituição por professores de áreas curriculares diferentes.

Os docentes dispõem de diversos modelos para procederem ao pedido de permutas, compensações ou outras atividades educativas de substituição.

Enquanto escola inserida num meio rural/semiurbano, com uma rede de serviços de transporte limitada, a ocupação dos alunos é vista como uma oportunidade para lhes proporcionar experiências de enriquecimento no âmbito das diferentes áreas curriculares. Assim, o Conselho Pedagógico aprova um plano de serviço docente destinado a assegurar a ocupação plena dos alunos do ensino básico e do ensino secundário durante o seu horário não letivo e na situação de ausência de docentes.

Em casos de ausência de educadores (Educação Pré-escolar) e de docentes do 1.º Ciclo, a substituição é da responsabilidade do Coordenador de Escola (se não for professor titular de turma). Noutras situações, o Diretor assegurará a substituição recorrendo aos professores dos Apoios Educativos, no caso do 1.º Ciclo. Caso a necessidade de substituição ultrapasse estes recursos, os alunos são distribuídos pelas turmas existentes na escola.

Em casos de ausência de docentes do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, a ocupação desses tempos poderá ser realizada através de:

Encaminhamento da turma para a Biblioteca Escolar; Distribuição dos alunos pelos diferentes Clubes/Ateliês ou outras estruturas de apoio ao aluno.

3.5. Apoios e complementos educativos

Apoio ao Estudo

- O apoio ao estudo aplica-se aos alunos que revelem dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular, indicados pelo conselho de turma, sendo este facultativo para os alunos e carecendo da respetiva autorização dos encarregados de educação. As diferentes modalidades e estratégias de apoio são concebidas e realizadas tendo em conta as necessidades dos alunos, os recursos do Agrupamento e os objetivos a atingir.

- Será de referir que, no 1.º Ciclo, o Apoio ao Estudo está integrado na componente do currículo, sendo, por isso, de frequência obrigatória, e visa, prioritariamente, o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática e, ainda, apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho. É necessário reter alguns pontos, para que a organização de medidas de apoio possa resultar em apoio efetivo, nomeadamente:

- O apoio começa com o registo de informações sobre o aluno e as suas aprendizagens, sobre o tipo de lacunas que possui, sobre a natureza e o grau das dificuldades/capacidades, por outras palavras, através da avaliação formativa, ou seja, com as informações colhidas ao longo do seu processo de aprendizagem. Não começa só quando o aluno é alvo de um plano;

- As atividades de apoio ao estudo devem, sempre que possível, ser planeadas, realizadas e avaliadas em diálogo com os pais/encarregados de educação. As propostas de apoio ao estudo, bem como o seu horário de funcionamento, devem ser comunicadas ao encarregado de educação que tem de as autorizar;

- As atividades de apoio ao estudo devem ser objeto de avaliação contínua, participada e formativa por parte do conselho de turma, nomeadamente no que diz respeito à falta de assiduidade. Sempre que se considere que a falta de assiduidade do aluno impede a consecução das aprendizagens planificadas,

deve-se dar conhecimento desse facto ao encarregado de educação. Neste caso, e dependendo das causas que motivaram a falta de assiduidade do aluno, o conselho de turma, em colaboração com o encarregado de educação, poderá planificar novas formas de reorientação do aluno;

- O apoio ao estudo deve, sempre que possível, ser prestado pelo professor titular da disciplina;
- Os professores que lecionam aulas de apoio ao estudo (quando não lecionam às suas próprias turmas) devem articular o trabalho com os professores titulares das turmas e entregar, antes dos momentos de avaliação (intercalar e final de período), relatório dos alunos a que dão apoio, de modo a que este processo possa também contribuir para a avaliação dos mesmos.

Apoio Tutorial Específico

- O Apoio Tutorial Específico procura ajudar os alunos em risco de desorganização do percurso escolar, a manter o rumo e a construir o seu próprio projeto de aprendizagem.

Os alunos propostos são os que apresentam duas retenções no seu percurso escolar e os respetivos encarregados de educação devem autorizar a sua presença e participação.

A designação do aluno a ser acompanhado por um professor tutor deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- Apresentar dificuldades de aprendizagem;
- Revelar dificuldades de integração.

Com o apoio tutorial específico pretende-se:

- Contribuir para a valorização da imagem do aluno perante si mesmo, os seus colegas e os seus professores;
- Favorecer a integração do aluno na turma/escola;
- Promover a autonomia no estudo, facilitando a apropriação pelo aluno de estratégias básicas de construção das aprendizagens;
- Proporcionar o desenvolvimento de práticas de autoavaliação.

A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que, conhecendo bem os currículos e as opções dos alunos e das suas famílias, promove as ações necessárias conducentes ao sucesso escolar e à integração do aluno.

É nomeado pelo Diretor, tendo, sempre que possível, em conta:

- A sua experiência;
- Facilidade de relacionamento com os alunos;
- Capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos;
- Fomentar um ensino participativo e criar pontes com a comunidade, recorrendo, se necessário, a apoio externo.

Ao professor tutor cabe:

- Acompanhar o processo educativo do aluno;
- Aconselhar e orientar no estudo e nas tarefas escolares;
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno para propor, sempre que necessário, adaptações curriculares, em colaboração com o conselho de turma;
- Dialogar com o aluno de modo a obter um conhecimento aprofundado das suas características próprias;
- Facilitar a integração do aluno na escola e na turma, fomentando a sua participação nas diversas atividades;

- Esclarecer dúvidas que vão surgindo o longo da escolaridade (mundo laboral, possibilidades educativas, percursos de educação e formação disponíveis,...);
- Elaborar relatórios periódicos (reuniões de avaliação e de avaliação intercalar) sobre os resultados da ação da tutoria, a serem entregues ao diretor de turma para esclarecimentos do conselho de turma.
- Nas sessões de tutoria desenvolvem-se atividades indicadas pelos professores das disciplinas em que o aluno apresenta mais dificuldades de aprendizagem e outras solicitadas pelo próprio aluno, tais como:
 - Utilização de técnicas de estudo diferenciadas (elaboração de resumos e de trabalhos de pesquisa, desde a fase de planeamento até à da apresentação e autoavaliação,...);
 - Exploração de materiais e meios de apoio ao estudo (manuais, dicionários, internet, vídeos,...);
 - Realização de Trabalho Autónomo;
 - Esclarecimento de dúvidas relacionadas com diferentes conteúdos programáticos;
 - Preparação para testes;
 - Análise de problemas de integração escolar e outros propostos pelo aluno.

4. PLANOS DE ESTUDO/ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. Estrutura curricular

Educação Pré-escolar	
Componente do currículo	Carga
Formação pessoal e social	25
Expressões	
Linguagem oral e abordagem da escrita	
Matemática	
Conhecimento do mundo	
Tecnologias de informação e comunicação	
Total (horas)	25

1.º		
Componente do currículo	Carga	
	Frequência obrigatória	Frequência facultativa
Português	7	
Matemática	7	
Inglês	2	3.º e 4.º anos
Estudo do Meio	3	
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3	
Educação para a cidadania/TIC (Oferta Complementar)	1	
Apoio ao Estudo	1,5	
AEC- Ensino do Inglês		2 (1.º, 2.º e 4.º anos)
AEC – Atividade Física e Desportiva		2 (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)
AEC – Xadrez		1 (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)
Total (horas)	22,5	5 (1.º, 2.º e 3 (3.º ano)

NOTA – Todas as turmas usufruem da disciplina de EMRC, em substituição de uma hora da AEC.

MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

Componentes do currículo	Carga horária semanal – 45 minutos – Minutos/TL ^(a)				
		5.º ano		6.º ano	Total Ciclo
Áreas Disciplinares:					
Línguas e Estudos Sociais		12(b)		(b)	24
Português	90+90+90	6	90+90+90	6	
Inglês	90+45	3	90+45	3	
História e Geografia de Portugal	90+45	3	90+45	3	
Matemática e Ciências		9 (c)		9 (c)	18
Matemática	90+90+90	6	90+90+90	6	
Ciências Naturais	90+45	3	90+45	3	
Educação Artística e Tecnológica		6 (d)		6 (d)	12
Educação Visual	90	2	90	2	
Educação Tecnológica	90	2	90	2	
Educação Musical	90	2	90	2	
Educação Física	90 + 45	3	90 + 45	3	6
Ed. Moral Religiosa e Católica (e)	45	1	45	1	2
Tempo a cumprir	1350 (1395)	30 (31)	1350 (1395)	30 (31)	60 (2700) (62) (2790)
OFERTA COMPLEMENTAR (f)					
Dt/ALUNO	45	1	45	1	2
Apoio ao estudo (g)	AE (235)	5	AE (235)	5	10

(a) Carga letiva semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade;

(b) Do total da carga, no mínimo, 6 x 45 minutos para Português.

(c) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Matemática.

(d) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Educação Visual.

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, com carga fixa de 1 x 45 minutos.

(f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível, nos termos do artigo 12.º

(g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

Componentes do currículo	Carga horária semanal – 45 minutos – Minutos/TL ^(a)						Total Ciclo
	7.º ano		8.º ano		9.º ano		
Áreas Disciplinares:							
Português	90+90+45	5	90+90+45	5	90+90+45	5	15
Línguas Estrangeiras		6		5		5	
Inglês	90+45	3	90+45	3	90+45	3	16
Língua Estrangeira II	90+45	3	90	2	90	2	
Ciências Humanas e Sociais		5		5		6	
História	90+45	3	90	2	90+45	3	16
Geografia	90	2	90+45	3	90+45	3	
Matemática	90+90+45	5	90+90+45	5	90+90+45	5	15
Ciências Físicas e Naturais		6		6		6	18
Ciências Naturais	90+45	3	90+45	3	90+45	3	
Físico-Química	90+45	3	90+45	3	90+45	3	
Expressões e Tecnologias (b)		4		4		3	11
Educação Visual	90	2	90	2	90+45	3	
TIC	45	1	45	1	---	---	
Oferta de Escola: (c)							
Educação Tecnológica *			45*	1*	---	---	
TIC	45	1					
Educação Física	90+45	3	90+45	3	90+45	3	9
Ed. Moral Religiosa e Católica (d)	(45)	(1)	(45)	(1)	(45)	(1)	(3)
Tempo a cumprir	1530 (1575)	34 (35)	1485 (1530)	33 (34)	1485 (1530)	33 (34)	100 (4500) (103) (4635)
Oferta Complementar (e)	45	1	45	1	45	1	3

Dt/Aluno							
Preparação Provas Finais							
PPF Português	---	---	---	---	45	1	1
PPF Matemática	---	---	---	---	45	1	1

(a) Carga letiva semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade;

(b) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Educação Visual;

(c) Nos termos do disposto no artigo 11.º do DL n.º 139/2012; (*continuidade pedagógica)

(d) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do disposto no artigo 15.º DL n.º 139/2012, com carga fixa de 45 minutos;

(e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito horário disponível, nos termos do artigo 11.º do DL n.º 139/2012;

45 – Número 1, do artigo 14º, do DN n.º 4-A/2016, de 16 de junho – “É permitido o desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo do ensino básico, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental: a) Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20; b) No tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.”

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias (CT)

Componentes de formação		Carga horária semanal – 45 minutos – Minutos/TL ^(a)					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
GERAL	Português	90+90	4	90+90	4	90+90+45	5
	Língua Estrangeira, I,II	90+90	4	90+90	4	---	---
	Filosofia	90+90	4	90+90	4	---	---
	Educação Física	90+90	4	90+90	4	90+90	4
ESPECÍFICA	Matemática A <i>(Trienal)</i>	90+90+90	6	90+90+90	6	90+90+90	6
	Opções (c): (Bienal)						
	Biologia e Geologia	90+90+90+45	7	90+90+90+45	7	---	---
	Física e Química	90+90+90+45	7	90+90+90+45	7	---	---
	Opções (d): (anual)						
	Biologia	---	---	---	---	90+90	4
	Inglês/Psicologia	---	---	---	---	90+90	4
	Tempo a cumprir	1620	36	1620	36	1035	23
Educação M. Relig. e Católica (g)	2x45	2	2x45	2	2x45	2	
Tempo a cumprir (h)	1710	38	1710	38	1125	25	

(a) Carga letiva semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um caráter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade;

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária;

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais,

(d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d);

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2x45 minutos,

(h) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.

90+45 - Número 4, do artigo 14º, do DN n.º 4-A/2016, de 16 de junho – “ É permitido o desdobramento de turmas no secundário, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental: a) Nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, nas seguintes disciplinas bienais: Biologia e Geologia; Física e Química A; Língua Estrangeira (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades).

90 – Nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 100 minutos, no máximo, quando o número de alunos for superior a 20 nas seguintes disciplinas anuais: Biologia; Física; Geologia; Materiais e Tecnologias; Química.

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades (LH)

Componentes de formação		Carga horária semanal – 45 minutos – Minutos/TL ^(a)					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
GERAL	Português	90+90	4	90+90	4	90+90+45	5
	Língua Estrangeira, I, II ou III (h)	90+90	4	90+90	4	---	---
	Filosofia	90+90	4	90+90	4	---	---
	Educação Física	90+90	4	90+90	4	90+90	4
ESPECÍFICA	História A (<i>Trienal</i>)	90+90+90	6	90+90+90	6	90+90+90	6
	Opções (c): (Bienal)						
	Geografia A	90+90+90	6	90+90+90	6	---	---
	Alemão/Macs*	90+90+90	6	90+90+90 [90+45 desd.]	6	---	---
	Opções (d): (anual)						
	Geografia C	---	---	---	---	90+90	4
	Psicologia B/Inglês	---	---	---	---	90+90	4
Tempo a cumprir	1530	34	1530	34	1035	23	
Educação M. Relig. e Católica (g)	2x45	2	2x45	2	2x45	2	
Tempo a cumprir (h)	1620	36	1620	36	1125	25	

(a) Carga letiva semanal organizada em períodos de 45 minutos, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá utilizar uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade;

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária;

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais,

(d) (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (d);

(g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 2x45 minutos,

(h) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.

90+45 - Número 4, do artigo 14.º, do DN n.º 4-A/2016, de 16 de junho – “ É permitido o desdobramento de turmas no secundário, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental: a) Nos cursos científico-humanísticos, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20, nas seguintes disciplinas bienais: Biologia e Geologia; Física e Química A; Língua Estrangeira (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades).

PLANO DE FORMAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO)
OPERADOR/A DE INFORMÁTICA
 Ano Letivo 2016/2017
 Curso CEF 1.º Ano

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Línguas, Cultura e Comunicação

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Língua Portuguesa	4	32	96 h	240 horas
Língua Estrangeira: Inglês	4	32	96 h	
TIC	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Cidadania e Sociedade

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Cidadania e Mundo Atual	4	32	96 h	174 horas
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	2	20	30 h*	
Educação Física	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Científica

Área de Competência: Ciências Aplicadas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Matemática Aplicada	4	33	100 h	165 horas
Disciplina Específica: Espanhol	3	29	65 h	

Componentes de Formação: Tecnológica

Área de Competência: Tecnologias Específicas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Instalação e Manutenção de Computadores	5	30	110	363 horas
Aplicações de Escritório	3	29	65	
Sistemas de Gestão de Base de Dados	3	31	68	
Instalação e Config. de Computadores em Redes Locais e Internet	5	32	120	

Componentes de Formação: Prática

Formação em Contexto de Trabalho	-----	-----	-----	-----
----------------------------------	-------	-------	-------	-------

PLANO DE FORMAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR

**CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO)
OPERADOR/A DE INFORMÁTICA
Ano Letivo 2017/2018
Curso CEF 2.º Ano**

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Línguas, Cultura e Comunicação

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Língua Portuguesa	4	32	96 h	240 horas
Língua Estrangeira: Inglês	4	32	96 h	
TIC	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Cidadania e Sociedade

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Cidadania e Mundo Atual	4	32	96 h	144 horas
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	0	0	0	
Educação Física	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Científica

Área de Competência: Ciências Aplicadas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Matemática Aplicada	4	33	100 h	168 horas
Disciplina Específica: Espanhol	3	29	68 h	

Componentes de Formação: Tecnológica

Área de Competência: Tecnologias Específicas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Instalação e Manutenção de Computadores	3	29	65	405 horas
Aplicações de Escritório	4	30	90	
Sistemas de Gestão de Base de Dados	5	27	100	
Instalação e Config. de Computadores em Redes Locais e Internet	7	29	150	

Componentes de Formação: Prática

Formação em Contexto de Trabalho	*	6	210	210 horas
----------------------------------	---	---	-----	------------------

* A determinar em articulação com o monitor de estágio.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO)

OPERADOR/A DE INFORMÁTICA

QUADRO RESUMO (em horas)

Ano Letivo 2016/2017

	1.º Ano	2.º Ano	TOTAL
Componentes de Formação: Sociocultural			
Línguas, Cultura e Comunicação	240	240	480
Área de Competência: Cidadania e Sociedade	174	144	318
Componentes de Formação: Científica			
Ciências Aplicadas	165	168	333
Componentes de Formação: Tecnológica			
Tecnologias Específicas	363	405	768
Componentes de Formação: Prática			
Formação em Contexto de Trabalho	0	210	210
TOTAL	942	1167	2109

PLANO DE FORMAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO)
Hotelaria e Restauração: Empregado/a de Restaurante/Bar
Ano Letivo 2016/2017
Curso CEF 1.º Ano

Componentes de Formação: Sociocultural
Área de Competência: Línguas, Cultura e Comunicação

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Língua Portuguesa	4	32	96 h	240 horas
Língua Estrangeira: Inglês (1)	4	32	96 h	
TIC	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Sociocultural
Área de Competência: Cidadania e Sociedade

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Cidadania e Mundo Atual	4	32	96 h	174 horas
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	2	20	30 h*	
Educação Física	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Científica
Área de Competência: Ciências Aplicadas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Matemática Aplicada	4	33	100 h	165 horas
Disciplina Específica: Espanhol (2)	3	29	65 h	

Componentes de Formação: Tecnológica
Área de Competência: Tecnologias Específicas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Serviço Café Balcão e Mesa - Restauração	6/5	34	150/125	425 horas
Serviço de Mesa e Bar-Restauração e Hotelaria	7/6	34	175/150	
Serviços Especiais Mesa	4/3	34	100/75	

Componentes de Formação: Prática

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Formação em Contexto de Trabalho	-----	-----	-----	-----

(1) - + 25 horas (disciplina de Inglês) = 1 tempo de 45' = 34 semanas

(2) - + 50 horas (disciplina de Espanhol) = 2 tempos de 45' = 34 semanas

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO)
Hotelaria e Restauração: Empregado/a de Restaurante/Bar
 Ano Letivo 2017/2018
 Curso CEF 2.º Ano

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Línguas, Cultura e Comunicação

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Língua Portuguesa	4	32	96 h	240 horas
Língua Estrangeira: Inglês	4	32	96 h	
TIC	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Sociocultural

Área de Competência: Cidadania e Sociedade

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Cidadania e Mundo Atual	4	32	96 h	144 horas
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	0	0	0	
Educação Física	2	32	48 h	

Componentes de Formação: Científica

Área de Competência: Ciências Aplicadas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Matemática Aplicada	4	33	100 h	168 horas
Disciplina Específica: Espanhol	3	29	68 h	

Componentes de Formação: Tecnológica

Área de Competência: Tecnologias Específicas

Domínios de Formação:	Tempos (45')	Semanas	Horas	Total de Horas
Serviço Café Balcão e Mesa - Restauração	6	28	125	343 horas
Serviço de Mesa e Bar-Restauração e Hotelaria	6	28	125	
Serviços Especiais Mesa	4	31	93	

Componentes de Formação: Prática

Formação em Contexto de Trabalho	*	6	210	210 horas
----------------------------------	---	----------	------------	------------------

* A determinar em articulação com o monitor de estágio.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE Tipo 2 (3.º CICLO) Hotelaria e Restauração: Empregado/a de Restaurante/Bar QUADRO RESUMO (em horas) Ano Letivo 2016/2017			
	1.º Ano	2.º Ano	TOTAL
Componentes de Formação: Sociocultural			
Línguas, Cultura e Comunicação	240	240	480
Área de Competência: Cidadania e Sociedade	174	144	318
Componentes de Formação: Científica			
Ciências Aplicadas	165	168	333
Componentes de Formação: Tecnológica			
Tecnologias Específicas	425	343	768
Componentes de Formação: Prática			
Formação em Contexto de Trabalho	0	210	210
TOTAL	942	1167	2109

PLANO DE ESTUDOS

**CURSO PROFISSIONAL – TÉCNICO DE ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMANDO
Ano Letivo 2017/2020**

Componentes de Formação:	DISCIPLINAS:	Número de Horas/Tempos de Formação			
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	Total de Horas
		Horas	Horas	Horas	
Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira: Inglês	76	72	72	220
	Área de Integração	74	73	73	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100	0	0	100
	Educação Física	50	50	40	140
	Total - Sociocultural	400	295	305	1000
Científica	Matemática	99	116	85	300
	Físico-Química	72	75	53	200
	Total - Científica	171	191	138	500
Tecnológica	Eletricidade e Eletrónica	125	100	100	325
	Tecnologias Aplicadas	100	100	75	275
	Automação e Comando	125	125	75	325
	Sistemas Digitais	50	75	50	175
	Total - Tecnológica	400	400	300	1100
FCT (UFCD - Opcionais)		0	0	100	100
Formação em Contexto de Trabalho		0	200	400	600
	Subtotal	0	200	500	700
	Total - Horas do Curso	971	1086	1243	3300

PLANO DE ESTUDOS

CURSO PROFISSIONAL – TÉCNICO DE DESPORTO Ano Letivo 2017/2020					
Componentes de Formação:	DISCIPLINAS:	Número de Horas/Tempos de Formação			
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	Total de Horas
		Horas	Horas	Horas	
Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira: Inglês	76	72	72	220
	Área de Integração	74	73	73	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100	0	0	100
	Educação Física	50	50	40	140
	Total - Sociocultural	400	295	305	1000
Científica	Matemática	100	50	50	200
	Psicologia	45	55	0	100
	Estudo do Movimento	86	54	60	200
	Total - Científica	231	159	110	500
Tecnológica	Bases do Treino Desportivo	100	75	50	225
	Desportos Coletivos	75	100	50	225
	Desportos Individuais	75	100	100	275
	Atividades de Academia	125	150	100	375
	Total - Tecnológica	375	425	300	1100
FCT (UFCD - Opcionais)		0	0	100	100
Formação em Contexto de Trabalho		50	175	375	600
	Subtotal	50	175	475	700
	Total - Horas do Curso	1056	1054	1190	3300

ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

O Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, estabelece a reorganização da Educação Especial, o enquadramento das respostas educativas e visa criar condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com deficiências ou incapacidades num ou vários domínios de vida decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente.

A Educação Especial tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, a promoção de igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida pós-escolar ou profissional.

Numa tentativa de dar resposta às necessidades destes alunos o seu currículo é constituído por disciplinas com conteúdos funcionais e por disciplinas do currículo normal, definidos nos seus Programas Educativos Individuais.

Além disso, ainda se dá resposta a alunos com NEE de carácter profundo, numa unidade de multideficiência (UAEEAMSC – Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência e Surdocegueira Congénita de 2.º e 3.º Ciclos), os quais possuem Currículo Específico Individual (CEI) para além do Programa Educativo Individual (PEI). Há, ainda, um ou outro caso de Programa Individual de Transição (PIT).

Componente do Currículo (adequadas ao ciclo de frequência e ao Programa Educativo Individual)	
Disciplinas funcionais	Português
	Matemática
	Estudo do Meio ou Ciências Naturais
	Tecnologias de Informação e Comunicação
	Atelier de Artes
Disciplinas do Currículo Regular	Educação Física
	Educação Moral e Religiosa Católica
	Educação para a Cidadania
	Educação Tecnológica
	Educação Visual
	Educação Musical
	Tecnologias de Informação e Comunicação
	Boccia
	Outras a definir pela Equipa de Educação Especial

4.2. Articulação Vertical do Currículo

A articulação vertical do currículo tem como objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar, nos vários níveis de ensino. Assim, as práticas de articulação curricular promovem a consolidação e a consistência das aprendizagens, assim como garantem aos docentes, um espaço interventivo comum, promovendo iniciativas de partilha e experiências educativas, enriquecendo o contexto educacional.

4.3. Transversalidade do Currículo

Na organização e gestão do currículo estão igualmente subjacentes áreas transversais que, pela sua relevância no que respeita ao desenvolvimento formativo dos alunos, são também trabalhadas em todos os níveis de ensino, constando delas a Educação para a Cidadania, que poderá ser trabalhada em diferentes aspetos nomeadamente: educação para a saúde, educação ambiental, educação financeira, educação para os média. Esta temática é operacionalizada através da Oferta Complementar referida nas respetivas matrizes curriculares.

A valorização e domínio da Língua Portuguesa, torna-se essencial a todos os saberes, reforçando o conhecimento de outras disciplinas e a possibilidade de uma formação mais completa.

A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação potencia as competências digitais dos alunos preparando-os para os desafios da sociedade atual.

A transversalidade poderá ser também operacionalizada através de atividades de âmbito cultural, decorrentes de linhas orientadoras do projeto educativo, no sentido de diversificar e ampliar o processo formativo dos alunos.

4.4. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Em todos os ciclos de ensino os alunos têm acesso a atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

Quanto ao 1.º ciclo do Ensino Básico o Agrupamento proporciona Atividades de Enriquecimento Curricular definidas na matriz curricular. Estas atividades estão incluídas no horário da turma e são desenvolvidas por técnicos contratados pela Autarquia e supervisionadas pelo agrupamento em articulação com o professor titular de turma.

Os responsáveis de cada Atividade de Enriquecimento Curricular devem planificar, desenvolver e avaliar estas atividades de acordo com os Planos de Turma em articulação com o professor titular de turma.

As atividades de enriquecimento curricular no 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário e tendo em conta as limitações do crédito horário, incidem principalmente na parcela do serviço não letivo de estabelecimento e nas horas do artigo 79.º do estatuto da carreira docente. Desta forma o Agrupamento proporciona atividades de complemento curricular que promovem o desenvolvimento de capacidades e atitudes conducentes ao sucesso escolar dos alunos, a par da sua formação pessoal e social.

De forma a garantir uma continuidade e consistência no perfil de aluno que o nosso Projeto Educativo preconiza, funcionam no agrupamento entre outras atividades, os seguintes clubes e projetos:

- Projeto Ler+ (PNL)
- Projeto do Desporto Escolar;
- Clube de Artes;

- Clube de Xadrez
- Programa de Promoção e Educação para a Saúde;
- Clube Europeu;
- Teatro Alemão;
- Clube de Meteorologia;
- Projeto “Ciência na Escola” (Fundação Ilídio Pinho);
- Projeto Rádio Escola;
- Projeto Jornal Escolar;
- Laboratório de Matemática;
- Projeto Turma Mais e Oficina de Línguas;
- Associação de Estudantes;
- Gabinete de Apoio ao Aluno;
- EMDA;
- Ecomovimento.

4.5. Componente de Apoio à Família (CAF)

Na Educação Pré-escolar são desenvolvidas atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF). Estas atividades são implementadas e desenvolvidas por assistentes técnicas da responsabilidade da autarquia, pelas docentes e pelas assistentes operacionais. As planificações destas atividades são da responsabilidade da docente titular de turma e da técnica colocada na Educação Pré-escolar.

Cabe à docente titular de turma, dentro da componente não letiva de estabelecimento, supervisionar o decurso destas atividades.

4.6. Articulação Pedagógica

A articulação curricular entre a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo faz-se em reuniões, estando presentes professores do 1.º ciclo e educadores. Estas reuniões cumprem os seguintes objetivos:

- Conhecer as orientações da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Identificar pontos comuns;
- Conhecer as respetivas planificações;
- Dar a conhecer, aos educadores, problemáticas experimentadas pelos alunos do 1.º ano do 1.º ciclo;

- Partilhar materiais, estratégias de aprendizagem e regras de controlo de salas de aula;
- Propiciar momentos conjuntos de trabalho;
- Refletir sobre a avaliação das crianças da Educação Pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo.

Para a articulação curricular entre o 1.º e o 2.º ciclos, o departamento curricular do 1.º ciclo e os subdepartamentos do 2.º ciclo promovem reuniões entre os professores do 1.º ciclo e os do 2.º ciclo das diferentes disciplinas comuns do currículo. Nestas reuniões, os professores trocam ideias sobre conteúdos abordados nos dois ciclos e produzem orientações para as planificações a vigorar, para que se encontre uma coerência entre matérias e práticas pedagógicas a operacionalizar nas turmas.

Entre os docentes das A.E.C. e os docentes do 2.º ciclo (educação física, inglês e educação musical) a articulação é feita em reuniões próprias, no início e no final do ano letivo, de acordo com o estabelecido no regulamento interno e contratos celebrados.

No que concerne à articulação curricular entre o 2.º e o 3.º ciclos e o ensino secundário a mesma é efetuada em reuniões com os Coordenadores de Subdepartamento. Esta articulação é feita no sentido de promover e facilitar uma melhor continuidade/sequencialidade entre as várias etapas do ensino e aprendizagem. Deve ser proporcionada ao aluno uma transição facilitadora da continuidade educativa e formativa. Como tal, dever-se-á ter em conta:

- Conhecer as orientações curriculares dos diversos níveis de ensino;
- Identificar pontos comuns;
- Conhecer e debater as respetivas planificações;
- Dar a conhecer, aos intervenientes, problemáticas experimentadas pelos alunos;
- Partilhar materiais pedagógicos e estratégias de aprendizagem;
- Propiciar momentos comuns de trabalho;
- Refletir sobre a avaliação dos alunos;
- Encontrar procedimentos de supervisão pedagógica.

Nesta sequência dever-se-á também elencar as principais características e especificidades dos alunos que servirão de referência para a elaboração do Plano de Turma (PT).

4.7. Supervisão Pedagógica

No decorrer da articulação curricular surge a supervisão pedagógica que visa a melhoria do trabalho colaborativo, a promoção de atitudes reflexivas, de inovação e o desenvolvimento profissional, nas vertentes da prática letiva e documental.

Em relação à prática letiva, pretende-se que a supervisão pedagógica abranja todos os docentes, não só do mesmo grupo disciplinar, mas de forma vertical, todo o corpo docente do Agrupamento, e que a observação de aulas seja agendada, de forma espontânea e facultativa, em reunião de subdepartamento/departamento.

Na vertente documental, os departamentos devem exercer uma supervisão ao nível da planificação e da articulação da ação docente, das orientações de gestão curricular, avaliação diagnóstica e ainda do cumprimento dos programas. Cada subdepartamento deve definir dinâmicas de trabalho de forma a monitorizar as aprendizagens de todos os alunos e as estratégias a implementar em cada disciplina, que devem ficar incluídas no Plano de Turma e entregues ao diretor de turma.

No sentido de promover a articulação e o trabalho colaborativo entre os docentes de todos os ciclos de ensino, torna-se necessário valorizar ou adotar as seguintes práticas no seio dos grupos disciplinares de trabalho:

- Melhorar o relacionamento e a abertura entre os docentes do grupo;
- Estabelecer os objetivos comuns e partilhados como forma de trabalho entre os docentes do grupo;
- Aprofundar a análise e a reflexão interpares sobre as práticas educativas;
- Implementar uma eficaz gestão dos currículos das várias disciplinas;
- Desenvolver a divulgação de boas práticas entre os docentes do grupo;
- Implementar discussões/reflexões continuadas sobre estratégias de motivação dos alunos para o estudo;
- Desenvolver uma colaboração eficaz entre os docentes na planificação das aulas e na aplicação de estratégias de ensino-aprendizagem, incrementando a prática de aulas assistidas.

5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

5.1. Princípios gerais da Avaliação

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens. Pressupõe também que se criem dinâmicas de envolvimento, corresponsabilização pelo ato de ensinar e de aprender e modos de promover a adequação do currículo nacional aos contextos regionais e, por isso, a importância dos planos de estudo curriculares como quadro de referência, uma vez que constituem os espaços onde os procedimentos são assertivamente negociados e aceites por toda a equipa de formação.

A avaliação é assim entendida como “da responsabilidade de cada professor”, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem os respetivos planos de estudo e, ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação.

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa, conforme se define nos Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento e que serão tidos em conta no processo de avaliação dos nossos alunos.

5.2. Critérios Gerais de Avaliação

DOMÍNIO COGNITIVO Capacidades e conhecimentos	Conteúdos programáticos das áreas disciplinares e das disciplinas Provas de avaliação (escritas e orais) Trabalhos individuais Trabalhos de grupo	50% a 90%
	Compreensão e expressão em Língua Portuguesa Participação Participação ativa na aula aderindo e intervindo nas atividades propostas Intervenção manifestando conhecimento dos conteúdos	
DOMÍNIO SOCIOAFETIVO Atitudes e Valores	Responsabilidade Assiduidade/Pontualidade Comportamento Interesse Apresentação do material necessário Realização dos trabalhos de casa	10% a 40%
	Sociabilidade Respeito pelo ambiente de trabalho, pelos colegas e professores (intervenção de forma oportuna/organizada, cooperação...)	
	Organização Caderno diário Organização das tarefas Colocação oportuna de dúvidas	
	Autonomia Realização de tarefas de forma autónoma Realização de tarefas por iniciativa Empenho Espírito crítico Capacidade de autoavaliação	
	Competências básicas em TIC Utilização das TIC	

5.3. Divulgação dos Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação são definidos anualmente pelos subdepartamentos, aprovados nos respetivos departamentos e ratificados em Conselho Pedagógico.

Deve ser assegurada a divulgação dos critérios de avaliação a todos os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente, aos encarregados de educação e aos alunos. A divulgação dos critérios de avaliação aos encarregados de educação será feita pelo professor titular de turma/diretor de turma de

acordo com os ciclos de ensino. Relativamente aos alunos, a divulgação deve ser feita pelo professor de cada disciplina e reforçada pelo respetivo Diretor de Turma.

6. ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS

6.1. Problemas Detetados

A escola nem sempre consegue apreender e corresponder às especificidades e necessidades dos alunos. No entanto, o contacto com a realidade social, cultural e económica que se observa no nosso Agrupamento e como muito bem se refere no Projeto Educativo (PE), permite-nos chegar a determinadas conclusões relativas a problemáticas diversas:

- Insucesso e abandono escolar - a escola nem sempre consegue apreender e corresponder às especificidades e necessidades dos alunos, o que resulta muitas vezes em insucesso. O insucesso escolar repetido está, frequentemente, na origem do abandono escolar;
- Problemas sociais graves e fraca ligação entre casa - família/escola - a relação escola/família tem-se revelado demasiado frágil, faltando-lhe consistência, reciprocidade e, porque não dizê-lo, confiança.
- Deficiente preparação de alguns alunos em áreas fundamentais como a Língua Materna e Matemática em consonância com a falta de hábitos e métodos de trabalho;
- Desmotivação no percurso escolar de muitos alunos tem origem em fatores diversos tais como: desvalorização do papel da escola e da importância da formação escolar, reduzida autoestima, desajuste entre os currículos e as vivências sociais e culturais dos alunos;
- Necessidade de consolidar as atividades de enriquecimento curricular e extracurricular de carácter cultural, informático e desportivo, suscetíveis de promover o interesse e a participação dos alunos;
- Indisciplina que se manifesta na falta de respeito e no incumprimento de regras básicas de educação em todos os espaços escolares, mas também, nalguma permissividade na sala de aula;
- Insatisfação profissional resultante de vários condicionalismos associadas a problemas diversos;
- Necessidade de formação do pessoal não docente na área da indisciplina e *bullying*;
- Fraco nível de participação da comunidade ao nível das estruturas intermédias na articulação entre ciclos, na promoção de tempos e espaços destinados à reflexão e ao diálogo.

Deste modo, uma das finalidades da escola terá que ser necessariamente inverter esta situação, isto é, motivar alunos e comprometer os pais.

6.2. Linhas de Orientação Educativa

Mais uma vez e como se descreve no Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas de Felgueiras concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.

Tendo em conta o contexto da escola formulado no PE, a estratégia global definida para a escola deve enfatizar a socialização, a instrução e estimulação do aluno. Deverá dar uma resposta diferenciada aos alunos que tal necessitem, disponibilizando para tal todos os recursos disponíveis, nomeadamente os docentes da Educação Especial e os serviços de psicologia e orientação. A cooperação entre estes serviços e os professores permitirá a identificação das dificuldades, a sua correção e superação. Podem ainda ser delineadas estratégias no âmbito da orientação escolar e profissional e atividades de informação/formação consideradas pertinentes na formação integral e crescimento pessoal do aluno.

Com o objetivo de melhor responder aos desafios da educação nos dias de hoje, os professores devem ter um conhecimento aprofundado de cada aluno, fortalecendo as suas relações interpessoais e de integração no grupo, favorecendo a comunicação e a cooperação entre eles. Assim, com esta aproximação e conhecimento, far-se-á um diagnóstico precoce das dificuldades para que a atuação e correção das mesmas seja o mais célere possível.

No entanto a aproximação a cada aluno, não deve por em causa o respeito pelas diferenças e as capacidades individuais de cada um deles.

O respeito pelo outro, a solidariedade, a valorização do trabalho e o civismo são atitudes valorizadas pelo Projeto Educativo e consideradas igualmente linhas de orientação educativa.

6.3. Metodologias de Ensino

Sendo a educação uma condição necessária ao desenvolvimento do ser humano, a metodologia a desenvolver pela escola deve desenvolver a autonomia intelectual do aluno, levando-o a aprender por si próprio, a experimentar o conhecimento.

É importante que os professores na sua prática pedagógica ensinem a aprender:

- Selecionar e a organizar a informação;
- Pesquisar;
- Trabalhar individualmente ou em grupo;
- Avaliar o seu desempenho;
- Procurar a qualidade e a excelência num clima de solidariedade.

O aluno deve construir os seus conhecimentos e desenvolver competências, reorganizando a sua estrutura cognitiva. O professor por sua vez deve ser reflexivo e crítico, criando situações para que o aluno chegue ao conhecimento.

Nesta perspetiva, o processo de ensino e aprendizagem deve basear-se na atividade do aluno, no erro, na pesquisa, na investigação e na solução de problemas, porque se admite que o fundamental da educação são os processos e não os produtos de aprendizagem.

O trabalho de grupo deve ser igualmente incentivado, na medida em que cada elemento tem uma faceta diferente da realidade tendo esta estratégia um efeito integrador. O aluno deve ser um elemento ativo que procura material, argumenta e observa.

O professor deve desenvolver nos seus alunos o gosto e a capacidade pelo trabalho o mais independentemente possível.

7. RESPOSTAS EDUCATIVAS

7.1. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

Este serviço destina-se à comunidade educativa e está disponível de acordo com a sua capacidade de resposta. A abordagem a este serviço pode ser feita mediante pedido direto do aluno ou dos Pais/Encarregados de Educação, Diretores de Turma/Professores Titulares ou de qualquer elemento da comunidade educativa.

Este serviço assegura, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento e orientação do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao sistema de relações interpessoais, no interior do Agrupamento e entre este e a comunidade.

Num agrupamento em que a missão é garantir reais oportunidades de acesso e sucesso a todos os alunos, cabe aos serviços de psicologia e orientação trilhar os caminhos para que, de futuro, se atinja o ideal inclusivo que se preconiza. Nesta perspetiva, estes serviços trabalham no sentido de colmatar, na medida do possível, todas as necessidades educativas apresentadas por aqueles alunos cujo percurso escolar se revela mais problemático.

7.2. Apoio Educativo (AE)

O Apoio Educativo destina-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração dos alunos.

Neste sentido e como se define no PE do agrupamento, é objetivo garantir e dinamizar diferentes tipos de apoio educativo nomeadamente nas disciplinas com maior insucesso: coadjuvações; aulas de apoio pedagógico às disciplinas de Português e Matemática; Sala de Estudo organizada e planificada pelos Conselhos de Turma; participação em Clubes e Projetos.

No final de cada ano letivo o Departamento do 1.º ciclo e conselhos de turma propõem para apoio os alunos que revelarem dificuldades de aprendizagem. Estes apoios às aprendizagens são implementados logo no início do ano letivo seguinte e são sujeitos a reavaliação ao longo do ano letivo, podendo sofrer alterações, quer com a saída de alguns alunos, quer com a integração de outros, ou a implementação de novos apoios.

7.3. Bibliotecas Escolares (BE)

Os espaços destinados às bibliotecas nas diferentes escolas do agrupamento constituem uma unidade orgânica e funcional com uma gestão e organização comuns. Trata-se de um centro de recursos

educativos, que funciona como um polo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer. Destina-se à consulta e produção de documentos em diferentes suportes, dispondo de espaços flexíveis e articulados, equipamento específico e fundo documental diversificado e catalogado.

As BE constituem um serviço orientado para o sucesso educativo, formação pessoal, informação cultural e educativa com vista à formação dos membros da comunidade educativa ao nível das literacias da informação e à aprendizagem ao longo da vida.

A Biblioteca planifica as suas atividades de acordo com funções de planeamento e gestão, funções de documentação e funções de animação pedagógica e formação. Trata-se de um espaço muito procurado pelos alunos, tanto para atividades curriculares como de complemento curricular.

7.4. Plano Nacional de Leitura (PNL)

O Plano Nacional de Leitura é uma iniciativa do MEC que tem como objetivo central elevar os níveis de literacia dos portugueses e colocar o país a par dos nossos parceiros europeus.

O Plano Nacional de Leitura destina-se a criar condições para que os portugueses possam alcançar níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita em qualquer circunstância da vida, possam interpretar a informação disponibilizada pela comunicação social e aceder aos conhecimentos da Ciência e desfrutar as grandes obras da Literatura. A leitura é um direito humano, condição indispensável de liberdade e de igualdade. O domínio competente da leitura suscita o conhecimento, enriquece o desempenho individual e coletivo e promove o desenvolvimento económico, social e cultural do país, constituindo-se como um desígnio nacional.

O Plano Nacional de Leitura (PNL) é o instrumento para uma política pública que tem por missão dar resposta a este desígnio, procurando contribuir para a melhoria dos hábitos e das competências de leitura dos portugueses.

O progresso tecnológico e o desenvolvimento da economia da informação e do conhecimento têm-se traduzido por grandes mudanças dos ecossistemas culturais, dos sujeitos leitores e dos seus modos de ler, colocando desafios imperativos à prática da leitura e à literacia.

Relançado numa fase nova, o PNL 2017-2027 visa responder a estas problemáticas e desafios, tendo por base um conjunto ampliado e inovador de linhas de orientação estratégica.

O Plano Nacional de Leitura tem os seguintes objetivos:

- Fazer a promoção da leitura diária nas salas de aula;
- Promover a leitura, assumindo-a como fator de desenvolvimento individual e de progresso coletivo;
- Criar um ambiente social favorável à leitura;
- Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos;

- Enriquecer as competências dos atores sociais, desenvolvendo a ação de professores e de mediadores de leitura;
- Consolidar e ampliar o papel das redes das bibliotecas públicas e escolares no desenvolvimento de hábitos de leitura;
- Atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação de literacia.

São atividades do Plano Nacional de Leitura:

- Leitura na sala de aula;
- Atividades de expressão com livros;
- Encontro com autores;
- Jogos, concursos e prémios;
- Feiras do livro;
- Visitas/utilização de bibliotecas escolares;
- Envolvimento dos pais.

7.5. Projetos/Atividades de Enriquecimento Curricular

Os projetos e atividades de enriquecimento curricular que se desenvolvem na/pela Escola visam o enriquecimento académico, incidindo em conteúdos/competências dos currículos mas também no domínio desportivo, artístico, científico, na promoção de normas, atitudes e valores conducentes à educação física e desportiva, à inserção dos educandos na comunidade e a uma cidadania reflexiva.

7.6. Projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PPES)

Pretende-se com este projeto o envolvimento da comunidade escolar do agrupamento na promoção da saúde. Para esse efeito, serão desenvolvidas atividades com vista à integração de saberes, bem como o desenvolvimento de competências capazes de favorecer o equilíbrio e o bem-estar das crianças, dos jovens/adolescentes, para que estes possam saber fazer escolhas mais conscientes, informadas e assertivas.

São objetivos gerais do PPES:

- Identificar, na escola, as situações que podem representar um potencial risco para a saúde dos alunos e outros elementos da comunidade escolar;
- Promover a saúde e prevenir a doença na comunidade educativa;
- Promover um ambiente escolar seguro e saudável;
- Contribuir para a adoção de estilos de vida saudáveis;
- Ajudar os jovens e adolescentes a fazerem escolhas informadas e assertivas;

- Promover atividades que visem o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos indivíduos envolvidos, para que a adoção de comportamentos saudáveis seja a opção a tomar;
- Sensibilizar os diversos agentes da comunidade educativa para a necessidade da educação para a saúde, fomentando a sua adesão e envolvimento neste projeto;
- Valorizar, executar e apoiar ações que visem uma escola mais saudável e agradável para todos;
- Contribuir para que a educação sexual e afetiva seja ministrada de forma estruturada e sustentada dentro e fora do contexto de aula.

7.7. Gabinete de Apoio ao Aluno

Com vista à ocupação dos tempos livres dos alunos a Escola Básica e Secundária de Felgueiras e a Escola Básica de Lagares disponibilizam diversas atividades de complemento curricular – designadas por clubes e salas de estudo – que pretendem incentivar a autonomia, a criatividade, o desenvolvimento de técnicas e métodos de estudo e o exercício de atividades artísticas manuais por parte dos alunos.

7.8. Equipa Multidisciplinar de Apoio (EMDA)

A Equipa EMDA visa o desenvolvimento de uma vasta gama de atividades, nas quais o aluno está envolvido e tem por objetivo dar resposta a uma série de questões, com as quais nos temos vindo a deparar, nomeadamente o combate à indisciplina, a gestão de conflitos e a consequente melhoria nas aprendizagens e resultados escolares dos nossos alunos. Pretendemos, acima de tudo, que os alunos se tornem agentes ativos no seu processo de ensino e aprendizagem, participando de um modo integrado e ativo na vida da escola desenvolvendo as competências do saber estar e pensar.

7.9. Desporto Escolar (DE)

O Desporto Escolar promove atividades de complemento curricular em estreita ligação com a disciplina de Educação Física. Tem como objetivo promover as atividades no interior da comunidade escolar, bem como a interatividade com o meio circundante. Atualmente são desenvolvidas atividades de dezasseis grupos equipa: ténis de mesa (4), futsal (2), voleibol (2), patinagem (2), boccia (2), Xadrez (1) e badminton (3).

Na atividade interna do DE são envolvidos muitos alunos. Como tal, será desenvolvida em horário semanal pelos docentes de Educação Física.

7.10. Apoio Tutorial Específico

Este apoio tutorial visa garantir as condições para evitar o abandono escolar, através de recursos de pedagogia diferenciada, de programas de apoio ao estudo, de orientação pessoal, escolar e profissional e de aconselhamento do aluno e de atividades de enriquecimento. As propostas de frequência neste apoio tutorial visa:

- Contribuir para a diminuição do absentismo;
- Mediar a integração de alunos com atitudes comportamentais desajustadas do contexto escolar;
- Promover o sucesso escolar, motivando para a aprendizagem os alunos com percursos educativos irregulares.

8. PLANO DE TURMA

8.1. Proposta de Elaboração do Plano de Turma

A gestão do currículo implica uma corresponsabilização coletiva, que envolve os docentes num conhecimento rigoroso sobre as orientações programáticas emanadas pelo currículo nacional, sabendo-as adequar de um modo contextualizado e apropriado à realidade escolar onde se integram, resultando de uma reflexão assertiva, partilhada e negociada. Assim, são pensadas estratégias de ensino e aprendizagem, operacionalizadas em atividades/projetos, que visam ir ao encontro dos interesses dos alunos e das famílias, com o objetivo de favorecerem maior aprendizagem. São esboçadas planificações, estreitando-se linhas orientadoras comuns que servem de referência e de suporte a um processo que se pretende integrador e gerador de uma oferta educativa válida e centrada nos alunos.

Estes instrumentos, conjugados entre si, apoiam-se nas orientações do projeto educativo, no regulamento interno e do presente documento, no sentido de construírem o Plano de Turma – documento que traduz a intencionalidade educativa de cada docente, dando-lhe autonomia para adequar e diferenciar as suas propostas face às características, necessidades e interesses da turma. Por outro lado, potencia uma reflexão sobre o ambiente educativo, os processos e efeitos do ensino-aprendizagem, que se traduzem conseqüentemente, na necessidade de aferir instrumentos e critérios avaliativos, normalizar procedimentos relativos à avaliação, proceder a eventuais despistagens e fazer evoluir o processo educativo.

De entre as competências atribuídas ao professor titular de turma/diretor de turma, salienta-se a elaboração, em conjunto, com todos os elementos que constituem os Departamentos Curriculares da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo / Conselho de Turma (pais/encarregados de educação, alunos e professores da turma) do Plano de Turma.

O PT deverá seguir as orientações emanadas do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e dos Planos de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo e ter como ponto de partida a síntese dos dados existentes sobre os alunos e respetivas aprendizagens produzidos pelo professor titular de turma / diretores de turma anteriores, e a análise de projetos curriculares aplicados aos mesmos alunos em anos anteriores.

Com o PT pretende-se definir uma linha de atuação comum ao nível do Conselho de Turma no que respeita ao trabalho pedagógico, bem como a definição de estratégias comuns aos modos e instrumentos de avaliação a privilegiar e a aplicar.

O PT deve envolver os contributos dos professores, alunos, encarregados de educação e de outros parceiros eventualmente solicitados pelo Conselho de Turma (CT).

Para a elaboração do PT, é necessário proceder ao conhecimento prévio e sumário dos intervenientes (caracterização da turma, incluindo, nomeadamente, professores, alunos, famílias e os contextos em que se movimentam).

As avaliações e reformulações do PT são feitas ao longo do ano letivo, nos vários momentos de avaliação e nas reuniões intercalares e sempre que o CT considerar conveniente. Na reunião final de ano deve ser feita a avaliação final global do PT.

A elaboração do PT é da responsabilidade do CT sob a coordenação do respetivo DT.

Proposta de Elaboração do Plano de Turma

1. CARATERIZAÇÃO DA TURMA

- Constituição da Turma
- Horário da Turma
- Fotografias dos alunos
- Caraterização da Turma
- Estatística I Agregado familiar
- Contactos

2. PRIORIDADES DE ATUAÇÃO

- Dificuldades/Potencialidades dos alunos/Estratégias
- Situações a destacar

3. MODOS DE ATUAÇÃO

- Critérios Gerais de Avaliação
- Conteúdos/Atividades
- Atuação conjunta
- Ocorrências disciplinares
- Plano de Sucesso Educativo – Int. 1.ºP
- Plano de Sucesso Educativo – 1.ºP
- Plano de Sucesso Educativo – Int. 2.ºP
- Plano de Sucesso Educativo – 2.ºP
- Cumprimento dos Programas
- Sugestões para a Constituição da turma

4. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

- AE – Apoio ao Estudo
- PA – Prestação de Apoio

- AI – Apoio Individualizado
- Acompanhamento Extraordinário
- Apoio Tutorial
- Preparação provas/Exames – PPF/ PEN/ PET
- Coadjuvação em Sala de Aula
- Preparação para as provas de aferição

5. CLUBES E PROJETOS

- PES e Educação Sexual

6. Balanços/Relatórios:

- Balanço PSE
- Balanço dos contactos com os Encarregados de Educação
- Balanço dos Apoios AE/PA/AI

7. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

- Pauta de Avaliação 1.ºP
- Pauta de Avaliação 2.ºP
- Pauta de Avaliação 3.ºP

8. AVALIAÇÃO FINAL

- Relatório de Diretor de Turma
- Avaliação do Plano de Turma
- Conclusão

9. DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Será entregue uma cópia deste projeto curricular a todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento e à associação de pais e encarregados de educação.

Será colocado um exemplar na biblioteca da escola, para consulta. Será colocado na página do agrupamento.

10. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

A avaliação dos Planos deverá ter um carácter permanente e sistemático, de modo a permitir uma constante atualização em função das necessidades do agrupamento e do meio envolvente. Cabe pois a todos e a cada um dos diferentes intérpretes do processo educativo a avaliação e reformulação, e ao conselho pedagógico, de forma especial, garantir que a atualização e adequação do PEDC à situação concreta do agrupamento.

Os Planos são avaliados no final do ano letivo por todas as estruturas de orientação educativa do agrupamento e no conselho pedagógico.

11. BIBLIOGRAFIA

Pacheco, José A. B. 2002. Critérios de avaliação na escola. In Avaliação das aprendizagens: das conceções às práticas.,53-64. Lisboa: Departamento da Educação Básica.

Roldão, Maria do Céu (1999): Gestão Curricular “Fundamentos e Práticas”.

Critérios Gerais da Avaliação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Felgueiras.

Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Felgueiras.

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Felgueiras.

12. LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário)

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (Altera o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino)

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos ensino básico e secundário e da avaliação dos conhecimentos a adquirir)

Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto (Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo. Estabelece ainda os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos dos cursos referidos no número anterior, bem como os seus efeitos)

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do aluno – estabelece os direitos e deveres dos alunos dos ensinos básicos e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação)

Portaria n.º 275-A/2012, de 11 de setembro (Estabelece o alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, cujo regime jurídico foi desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, os agrupamentos de escolas e escolas do ensino secundário não agrupadas confrontam-se agora com a necessidade de desenvolver currículos individuais que privilegiem a componente funcional)

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro (Avaliação - Ensino Básico. Regulamenta a avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, bem como as medidas de promoção do sucesso escolar que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos)

Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio (Estabelece o regime jurídico da disciplina de EMRC)

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho (Estabelece as novas matrizes curriculares do 1.º ciclo do ensino básico e dos cursos profissionais do ensino secundário)

Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro (Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade, bem como à definição da habilitação profissional para lecionar Inglês no 1.º ciclo e à criação de um novo grupo de recrutamento)

Despacho n.º 7-B/2015, de 7 de maio (Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação; as normas a observar na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino)

Declaração de retificação n.º 511/2015, de 18 de junho (Retifica o Despacho n.º 7-B/2015, de 7 de maio)

Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho (Concretiza os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo e estabelece ainda orientações a observar na organização dos tempos escolares dos alunos, na concretização da Oferta Complementar e na operacionalização das atividades das equipas TIC)

Despacho n.º 7104-A/2015, de 26 de junho (Define as datas indicativas de duração dos períodos letivos e interrupção das atividades educativas e letivas, momentos de avaliação e classificação, exames e outras provas de avaliação externa, para cada ano escolar. Inclui ainda calendário de realização das provas finais do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário e de afixação dos respetivos resultados no ano de 2014)

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC))

Despacho n.º 17-A/2015, de 22 de setembro (Define a avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos no ensino básico, bem como os seus efeitos e regulamenta, ainda, as medidas de promoção do sucesso escolar que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos)

Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho (Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2017-2018, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário).

Despacho Normativo n.º 1-B/2017, de 17 de abril (Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação; as normas a observar na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino).

Agrupamento de Escolas de Felgueiras, 11 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Pedagógico



(António José Bragança)

Atualizado em 13-12-2017 (Matriz curricular do Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades (LH))